

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO TÉCNICO, CONTROLE, ANÁLISE E MONITORAMENTO DE ÁGUA, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS E ZOOBOTÂNICA E A EMPRESA CONTRATA CONSULTORIA E TRATAMENTO DE ÁGUAS E MEIO AMBIENTE LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.170.675.17.15
INSTRUMENTO JURÍDICO: 01.2018.2505.0007.01.00

A **Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica**, CNPJ 07.276.220/0001-91, sediada na Avenida Otacílio Negrão de Lima, 8000, Bairro Bandeirantes - Belo Horizonte/MG, CEP: 31.365-743, neste ato representada pelo seu Presidente, Sérgio Augusto Domingues, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **Contrata Consultoria e Tratamento de Águas e Meio Ambiente Ltda – EPP**, CNPJ 05.834.598/0001-38, estabelecida na Rua Pouso Alegre, 1130, Bairro Floresta – Belo Horizonte/MG, CEP: 31.015-184, representada pela Diretora Márcia Filomena de Azevedo Godinho, RG: MG 1.634.913, CPF: 475.240.906-25, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 10.710/2001, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1. a prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços ora aditado, compreendendo o período de **25 de junho de 2019 a 24 de junho de 2020**, nos termos do art.57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATADO

Tendo em vista a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços ora aditado pelo período de 12 (doze) meses, permanece inalterado o valor mensal estimado do Contrato em **R\$ 5.800,00** (cinco mil e oitocentos reais) e o valor estimado para o período de **R\$ 69.600,00** (sessenta e nove mil e seiscentos reais), perfazendo o valor global estimado em **R\$ 153.000,00** (cento e cinquenta e três mil reais) para 24 (vinte e quatro) meses de Contrato.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO TÉCNICO, CONTROLE, ANÁLISE E MONITORAMENTO DE ÁGUA, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS E ZOOBOTÂNICA E A EMPRESA CONTRATA CONSULTORIA E TRATAMETNO DE ÁGUAS E MEIO AMBIENTE LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.170.675.17.15
INSTRUMENTO JURÍDICO: 01.2018.2505.0007.01.00

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo serão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária:

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL |
|--|--------------|---------------|
| 2505.1100.18.541.073.2.900.0001.339039.29.0300 | R\$ 5.800,00 | R\$ 69.600,00 |

CLÁUSULA QUINTA: DA GARANTIA CONTRATUAL

A contratada deverá prestar garantia contratual no valor de **R\$ 3.480,00** (três mil e quatrocentos e oitenta reais), em até 30 (trinta) dias a partir da data de assinatura do instrumento, que corresponde a 5% (cinco inteiros percentuais) do valor contratado para o período.

Parágrafo Único – Não apresentada a garantia no prazo acima previsto, o contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus para o Contratante.

CLÁUSULA SEXTA: DA CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados e ratificados, para todos os fins e efeitos, os atos, expedientes e despesas procedidas e levadas a efeito a partir de 25 de junho de 2019, desde que relacionadas com o objeto e demais cláusulas do presente Instrumento, até a data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do Contrato original que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO TÉCNICO, CONTROLE, ANÁLISE E MONITORAMENTO DE ÁGUA, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS E ZOOBOTÂNICA E A EMPRESA CONTRATA CONSULTORIA E TRATAMEN TO DE ÁGUAS E MEIO AMBIENTE LTDA.


PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.170.675.17.15
INSTRUMENTO JURÍDICO: 01.2018.2505.0007.01.00

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Belo Horizonte, 08 de julho de 2019.


Sérgio Augusto Domingues
Presidente

Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica
CPF: 990.465.206-68


Márcia Filomena de Azevedo Godinho

Contrata Consultoria e Tratamento de Águas e Meio Ambiente Ltda – EPP.
CPF: 475.240.906-25

| | |
|---|--|
| FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS E ZOOBOTÂNICA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DE FINANÇAS GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS | |
| PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO AO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO, DE ACORDO COM O § 1º, ART. 65, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - REFERÊNCIA: 1º TERMO ADITIVO | |
| CONTRATADA: | CONTRATA CONSULTORIA E TRATAMENTO DE ÁGUAS E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP |
| OBJETO DO CONTRATO | Prestação de serviços de gerenciamento técnico, controle, análise e monitoramento da água e dos poços artesianos |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO: | 01.170.675.17.15 |
| INSTRUMENTO JURÍDICO: | 01.2018.2505.0007.01.00 |

| REF | POSTO DE SERVIÇO / EQUIPAMENTOS | (A) Valor Unitário Mensal ATUAL | Contratado inicial | | (E) Valor Mensal Atual =(A*D) |
|-----|---|------------------------------------|------------------------------|--|-------------------------------------|
| | | | (B) Quantidade Contratada | (C) Valor Mensal Inicial Atualizado =(A*B) | |
| 01 | Gerenciamento técnico, controle, análise e monitoramento da água e dos poços artesianos | RS 5.800,00 | 1 | RS 5.800,00 | RS 5.800,00 |
| | TOTAL | --- | 1 | RS 5.800,00 | RS 5.800,00 |

| | |
|--------------------------------------|-------|
| Percentual de Acréscimo / Supressão: | 0,00% |
|--------------------------------------|-------|

Contrato
 R\$ 83.400,00
 R\$ 6.950,00
 153.000,00

1ª TA

69.600,00
 5.800,00
 153.000,00